



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

INDICAÇÃO IND/0263.9/2016  
cópia

**Solicita ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em observância ao princípio do Juiz Natural, providências para que haja a redistribuição do processo REP 16/00055742 para o Conselheiro Relator do processo REP 16/00029660, visto que já houve análise e manifestação do mesmo objeto pelo Conselheiro Prevento pela suspensão da continuidade do processo licitatório do Edital de Concorrência Pública nº. 01/2016-FMSB, que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, no Município de Bombinhas, o que evidencia grave risco de insegurança jurídica e ao erário.**

C A P RECEBIDO 07/JUN/2016 16:12

O Deputado que esta subscreve, com amparo nos arts. 204/206 do Regimento Interno, combinados, ainda, com o art. 1º, inciso V, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e considerando que:

- eminente membro desta Corte de Contas constatou gravíssimas irregularidades nas concessões dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos Municípios Catarinenses, presentes no Edital de Concorrência Pública nº. 01/2016-FMSB,

- decisão proferida pelo Conselheiro César Filomeno Fontes, no processo REP 16/00029660, sustou a continuidade do processo licitatório regido pelo Edital de Concorrência Pública nº. 01/2016-FMSB, devido às irregularidades e ilegalidades encontradas em seu decurso;

- ato contínuo, foi distribuído para o Conselheiro Luiz Eduardo Cherem a análise do processo REP 16/00055742, que tem por objeto o mesmo Edital de Concorrência da REP 16/00029660, já analisado e decidido por membro desta Corte de Contas, acima nominado;

- pelo princípio do Juiz Natural, quem deve analisar a REP 16/00055742 é o Conselheiro relator do REP 16/00029660,



**REQUER** seja encaminhada ao Conselheiro Luis Roberto Herbst do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a seguinte **INDICAÇÃO**:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO CÉSAR VALDUGA, LÍDER DA BANCADA DO PCdoB, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA PROVIDÊNCIAS, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL, PARA QUE HAJA A REDISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO REP 16/00055742 PARA O CONSELHEIRO RELATOR DO PROCESSO REP 16/00029660, VISTO QUE JÁ HOVE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DO MESMO OBJETO PELO CONSELHEIRO PREVENTO PELA SUSPENSÃO DA CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2016-FMSB, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, O QUE EVIDENCIA GRAVE RISCO DE INSEGURANÇA JURÍDICA E AO ERÁRIO. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO GELSON MERISIO – PRESIDENTE”

Sala das Sessões,



Deputado César Valduga  
Líder da Bancada PCdoB